



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 988, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº Extra

Data: 13/08/2021

“DISPÕE SOBRE CESSAÇÃO DA REDUÇÃO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO, CONCEDIDA A SERVIDORA JULIANY VIEIRA SANT’ANA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.314/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **JULIANY VIEIRA SANT’ANA – RE 14.501** datado de 14/07/2021, quanto ao cancelamento da redução especial de jornada, que lhe foi concedida por meio da Portaria nº 434/21;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas constante de fls. 21, bem como, os demais documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 2.314/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **cessada**, a pedido da servidora, a redução de jornada especial de trabalho, concedida por meio da Portaria nº 434/2021 a servidora **JULIANY VIEIRA SANT’ANA – RE 14.501**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 35.235.173.1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, conforme Processo Administrativo nº 2.314/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 434/2021.

Prefeitura do Município de Cajamar, 13 de agosto de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo